PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE CESSÃO TRF2 Nº 5/2025

O **Tribunal Regional Federal da 2ª Região**, com sede na Rua Acre nº 80, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ nº 32.243.347/0001-51, neste ato representado por seu Presidente, Exmo. Sr Desembargador Federal Dr. Luiz Paulo da Silva Araújo Filho, doravante denominado **CEDENTE**, e a **Seção Judiciária do Espírito Santo**, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Monte Belo, Vitória – ES, com inscrição no CNPJ nº 05.424.467/0001-82, representada neste ato pelo seu Diretor de Foro Exmo. Sr. Juiz Federal Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos, a seguir denominada **CESSIONÁRIA**, têm, entre si, ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE BENS**, de acordo com as normas legais aplicáveis e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a cessão de 15 (quinze) pistolas da marca Taurus, modelo P-100, calibre .40 S&W, conforme especificado em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total líquido do presente Termo de Cessão de Bens é de R$ 8.746,80 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO

Por este instrumento fica transferida a posse dos referidos bens para a CESSIONÁRIA, que se responsabilizará por sua guarda e bom uso, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir desta data.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O CEDENTE e a CESSIONÁRIA efetuarão as devidas escriturações contábeis, relativas a esta cessão, no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo e eventuais termos aditivos serão publicados no Diário Oficial da União e no Portal Eletrônico do TRF2, caso não seja possível sua publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94, da Lei nº 14.133/2021, conforme orientação do Acórdão TCU nº 2458/2021 (Plenário).

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
PRESIDENTE

JUIZ FEDERAL FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
DIRETOR DO FORO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, **Diretor do Foro**, em 12/11/2025, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO**, **Presidente**, em 30/09/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1387022** e o código CRC **6300BDA0**.